



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 278 DE 27 DE AGOSTO DE 1963

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica criado os seguintes cargos; um cargo de Escri-  
tário da Prefeitura com vencimento de R\$ 15.000,00 mensais, e dois de  
Auxiliar de Motorista Operador de Máquina de Terraplanagem, com ven-  
cimento de R\$ 10.000,00 mensais cada um.

Artº 2º - Para atender as despesas a que se refere o artigo 1º  
desta lei, inclusive vencimento de um Motorista Operador de Máquina  
de Terraplanagem cargo já criado, que não tem verba orçamentaria nes-  
te exercício, fica aberto um crédito suplementar de R\$ 517,500,00, -  
importância que será utilizada do Saldo do exercício de 1962.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação  
revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 27 de Agosto de 1963

Heron de Rosa Brum  
Prefeito